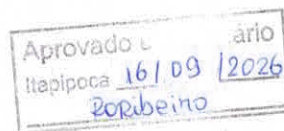




Câmara Municipal de  
**Itapipoca**



## PROJETO DE LEI Nº 86/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
**PROTÓCOLO**  
16/09/2026  
Roribeiro  
RESPONSÁVEL

## DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea "c" do art. 4º da Lei nº 109, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

(...)

c) distância mínima de 10 (dez) metros dos limites de escolas, creches, quartéis, asilos, hospitais, casas de saúde e similares.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 16 de setembro de 2026.

  
**Ézio de Souza Sampaio**  
Vereador de Itapipoca